
Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA AMG

Services, S.A

I. ENQUADRAMENTO

No âmbito de qualquer sociedade democrática, é hoje ponto assente que a corrupção constitui um dos maiores entraves ao desenvolvimento económico e social, sendo um fenómeno transversal em todo o mundo e em todos os setores de atividade, logo, também em Portugal. Na verdade, de acordo com o índice da *Transparency International*, Portugal atingiu o valor mais baixo de sempre no ano de 2020, com apenas 61 pontos, o que o coloca abaixo da média europeia, cifrada em 66 pontos.

Tendo em conta este pressuposto, impõe-se um combate à corrupção que se paute pela eficácia e transparência, mas que se não limite ao setor público, abrangendo também o setor privado.

Para este fim, importa ter presente que os riscos de corrupção existem no âmbito das relações estabelecidas entre o setor privado e o setor público, mas também entre diferentes entidades do setor privado, de onde resultará sempre um impacto nocivo ao nível da livre concorrência dos mercados que se almeja alcançar e, consequentemente, uma economia debilitada.

Para combater este flagelo, tem-se assistido à implementação de um quadro de combate integrado, onde pontua a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, acompanhado por um reforço legislativo de onde se destaca a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio que, alterando o Código dos Contratos Públicos, impõe ao órgão competente para contratar, nos casos em que o valor do contrato a celebrar esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, o dever de solicitar ao adjudicatário a apresentação de um plano de prevenção da corrupção e de infrações conexas, o

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime de proteção de denunciantes de infrações, a Lei n.º 94/2021, de 21 de dezembro, que, alterando o Código Penal, consagra a exclusão de responsabilidade penal ou determina a atenuação especial da pena relativamente a entidades que comprovem a adoção e implementação de um programa de cumprimento normativo.

Considerando este enquadramento, AMG Services, S.A assume-se como uma entidade que pretende estar na primeira linha do combate à corrupção e, como fez constar do seu código de Conduta e Ética, “condena todos os atos em que se ofereçam ou aceitem compensações ou benefícios que influenciem o comportamento alheio, no sentido de obter vantagens para si ou para a empresa”.

Para concretizar esta intenção, a AMG Services, S.A pretende, por via da aprovação do presente plano de prevenção de risco de corrupção e infrações conexas, identificar os riscos de corrupção ou infrações conexas, as respetivas medidas de mitigação, os responsáveis pela sua elaboração e pela sua monitorização.

Para efeitos do presente plano, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro.

II. A AMG Services, S.A

Integrada no Grupo AMG, a atuar no mercado nacional desde janeiro de 2016, a AMG Services S.A., mantém como atividade a prestação de serviços de suporte, tais como,

limpeza industrial especializada, healthcare, jardinagem, fornecimento de consumíveis, manutenção de edifícios, Facility Management e manutenção de 1.º nível.

Procurando os mais inovadores e adequados métodos e práticas, focada na melhoria continua e na garantida da excelência dos serviços prestados, a AMG Services, S.A. é já certificada pelas Normas ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001.

Os clientes da AMG Services, S.A. operam, fundamentalmente, nos seguintes ramos de atividade: Grande Distribuição e Retalho; Turismo, Cultura e Desporto; Saúde; Ensino; Restauração; Serviços; Indústria e Logística.

A AMG Services SA, apresenta-se, assim, como um parceiro de excelência na sua área de atividade, destacando-se no mercado nacional como um dos mais prestigiados players do sector.

Toda a atuação da AMG Services, S.A é pautada pelos **valores** a seguir elencados, que sustentam a cultura de integridade sobre que se desenvolve a sua atividade e se estabelecem as relações com os stakeholders internos e externos, pelo que servem de referencial nos processos decisórios e de conduta:

- Ambição – estar entre os melhores *players* de mercado e crescer de forma sustentável;
- Excelência – estar focada na melhoria contínua da sua atuação, através do desenvolvimento do conhecimento e de capacidade de resposta às expectativas dos seus clientes;
- Criatividade – valorizar as ideias e as soluções inovadoras, geradoras de valor, ao serviço dos clientes;
- Sustentabilidade – orientar a atuação profissional para o desenvolvimento económico e social responsável, fomentando a sustentabilidade ambiental;

- Ética – pautar a sua atuação por rigorosos princípios éticos, respeitando as regras e valores da AMG Services, S.A, bem como as normas sociais vigentes.

Os **princípios** prosseguídos pela AMG Services, S.A são os a seguir enumerados:

- Conformidade legal e regulamentar – estrito respeito por todas as normas legais e regulamentares subjacentes ao exercício da sua atividade, condenando, sancionando e fazendo sancionar todos os atos que as violem;
- Anticorrupção – assunção dos mais exigentes padrões de integridade e transparência na esteira do 10.º princípio que integra o Pacto Global das Nações Unidas, que impele as empresas a combater a corrupção em todas as suas formas, e no escrupuloso cumprimento do 16.º objetivo de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, concretizado na necessidade de reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas;
- Respeito pelos Direitos Humanos – disponibilização de um ambiente de trabalho assente na segurança e no respeito pelos direitos de todos os colaboradores, erradicando de modo absoluto todas as formas de discriminação, bem como de fornecedores e de clientes;
- Desenvolvimento sustentável – no seguimento da sua missão, contribuir para a valorização e proteção do ambiente e do desenvolvimento humano, para a coesão social e a qualidade de vida.

Todos colaboradores que integram a AMG Services, S.A estão sujeitos ao Código de Conduta e Ética e, como tal, estritamente comprometidos em prosseguir o referencial ético que daí decorre, cumprindo todas as emanações legais e regulamentares, designadamente em matéria de prevenção da corrupção, prevenção de conflitos de

interesses, respeito pelas regras da livre concorrência do mercado, inclusão social, políticas relativas à não discriminação e prevenção de assédio nos recursos humanos. As competências de fiscalização estão legal e estatutariamente atribuídas ao Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas, com a garantia de independência acautelada e garantida.

Desta forma de organização resulta uma segregação efetiva das competências e funções de cada direção, pelo que se garante uma estrutura capaz de assegurar um controlo efetivo de toda a empresa.

A **estrutura funcional** da AMG Services, S.A integra as seguintes áreas:

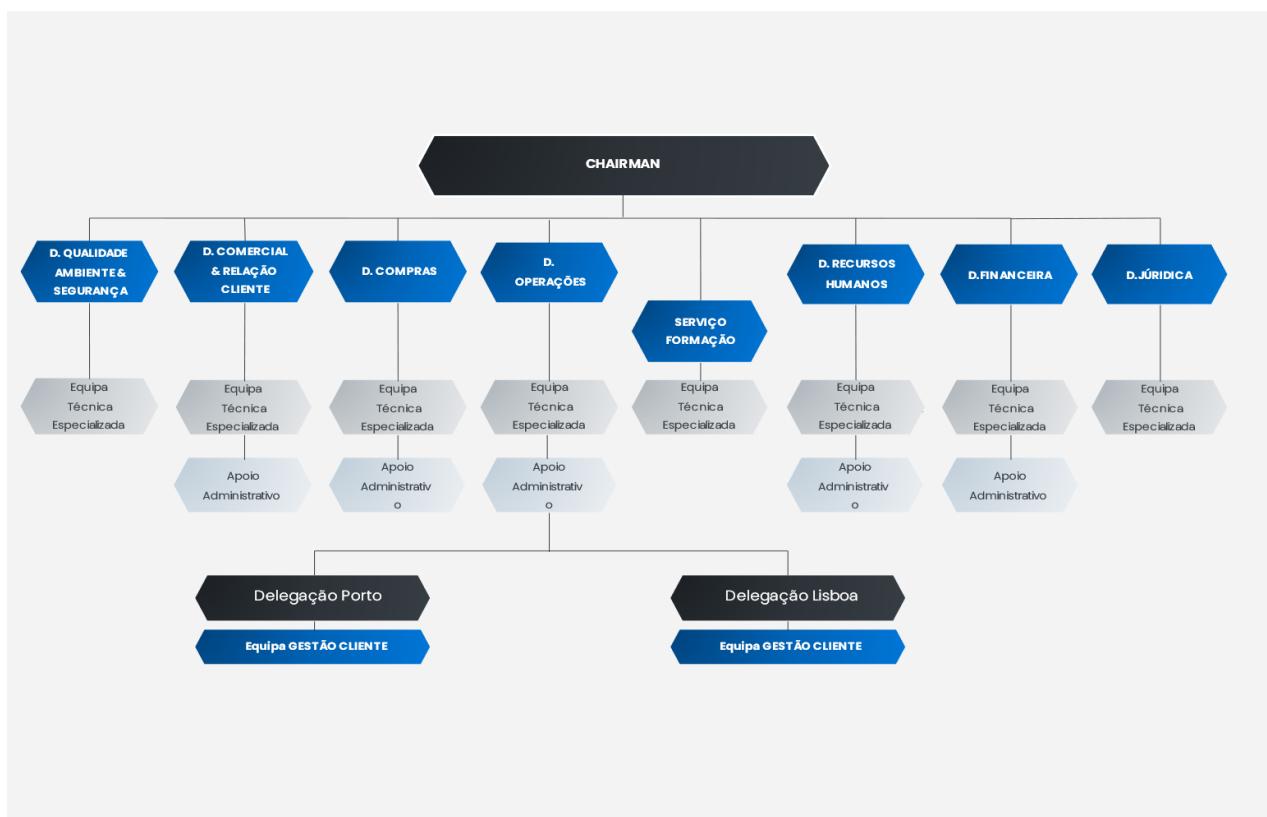


Imagen 1 – Estrutura funcional da AMG Services, S.A

III. SISTEMA DE GESTÃO DO RISCO E DE CONTROLO INTERNO

1. Princípios

1.1 Supervisão e cultura de controlo

O responsável pela direção do Departamento Jurídico, juntamente com os responsáveis das restantes áreas funcionais, são responsáveis pela definição da estratégia e pela elaboração das políticas, estando incumbidos de definir os níveis de risco que a AMG Services, S.A. está disposta a assumir. Paralelamente, cabe-lhes assegurar que as áreas funcionais da empresa estão capacitadas e habilitadas a identificar, medir, monitorizar e controlar os riscos.

Cabe aos responsáveis das restantes áreas funcionais implementar as decisões, reportando as ocorrências de acordo com o estabelecido no sistema de controlo interno.

A Administração e os responsáveis pelas áreas funcionais detêm a responsabilidade de, no exercício das suas funções, promover os mais elevados padrões de integridade e rigor na gestão, disseminando a cultura de excelência e transparência da AMG Services, S.A. e garantindo que todos os colaboradores se envolvem e apreendem a importância do sistema de controlo.

1.2. Reconhecimento e avaliação dos riscos

O sistema de controlo interno identifica e avalia, num processo de melhoria contínua e revisão periódica, em todos os níveis da AMG Services, S.A., os riscos de forma a não alcançar os objetivos previamente delineados e implementa as medidas de mitigação respetivas.

1.3 Controlo e segregação de funções

Todos os níveis das diferentes áreas funcionais dispõem de atividades permanentes de controlo com verificação de conformidade, acompanhamento das situações desconformes, sistemas de aprovação, verificação e reconciliação.

Todas as áreas em que existem conflitos de interesse potenciais estão identificadas, persistindo uma segregação de funções que garante a ausência de responsabilidades no processo decisório quando ocorre um conflito de interesses, minimizando os riscos e garantindo a sua monitorização.

O sistema de controlo interno garante que todas as tipologias de dados estão permanentemente disponíveis, íntegros e confiáveis.

1.4 Fluxo informativo

O sistema de controlo interno assenta num fluxo comunicacional seguro e fiável que garante que toda a informação circula por todas as áreas funcionais e alcança os seus destinatários, estando disseminados os procedimentos que incumbem a cada um.

1.5 Monitorização e correção

O sistema de controlo é monitorizado permanentemente quanto à eficácia dos controlos implementados e quanto à sua globalidade através das diferentes áreas funcionais e da auditoria interna, estando garantido o reporte de todas as desconformidades em tempo útil com base num procedimento disseminado.

1.6 Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas

A elaboração, monitorização da execução, atualização e submissão, para aprovação, ao Conselho de Administração do Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da AMG Services, S.A é da responsabilidade do Departamento Jurídico, o qual deverá, para o efeito, recolher ativamente os contributos das várias áreas e promover às interações necessárias com os respetivos responsáveis. Por sua vez, as várias áreas

da estrutura funcional da AMG Services, S.A são obrigadas a comunicar ao Departamento Jurídico todas as atividades e processos suscetíveis de configurar riscos concretos de corrupção e infrações conexas.

Adicionalmente, cabe igualmente ao Departamento Jurídico a elaboração dos relatórios intercalares e de avaliação da execução do Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas.

2 Gestão do risco

A gestão de risco implementada assenta numa abordagem completa e integrada que permite à AMG Services, S.A identificar atividades e quantificar, priorizar e responder aos riscos que aquelas encerram, sendo, assim, possível determinar o nível de risco aceitável, assumindo-se os que se pretendem evitar e os que se pretendem aceitar.

Todo este processo de gestão de risco assenta nas fases que integram o seguinte fluxo:

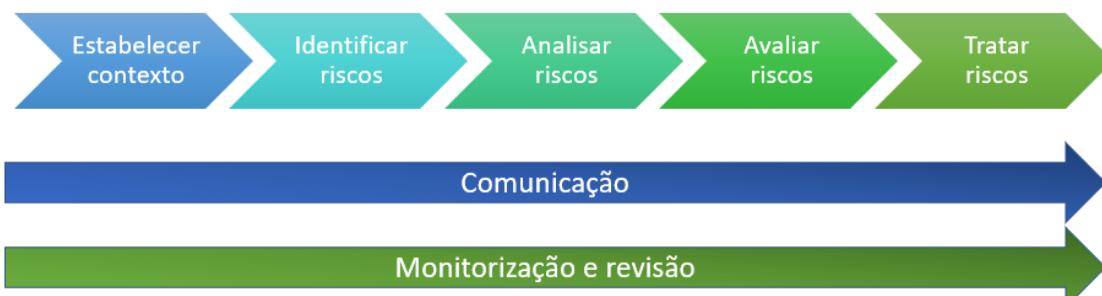


Imagen 2 – processo de gestão de risco

Ainda no que respeita ao tratamento de riscos concretos, a AMG Services, S.A adota o modelo habitualmente designado por modelo dos 4Ts, tomando as medidas que se revelam adequadas a:

- Tolerar o risco, aceitando o risco e as suas consequências;
- Tratar o risco, implementando medidas de mitigação quer da probabilidade da sua ocorrência, quer do seu impacto negativo;

- Transferir o risco para terceiros, se legalmente possível; e
- Terminar ou eliminar o risco, evitando-o.

IV. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

O Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da AMG Services, S.A tem por base uma identificação de riscos orientada para os processos principais que sustentam a sua atividade e que se consideraram como mais prementes quanto à possibilidade de se encontrarem sujeitas a atos de corrupção e infrações conexas:

- 1.** Concursos públicos
- 2.** Concursos privados
- 3.** Seleção e contratação de fornecedores
- 4.** Autorização de despesa
- 5.** Seleção e contratação de colaboradores
- 6.** Gestão da relação laboral

Para cada um destes processos identificados procedeu-se, no anexo I, à identificação dos eventos de risco que podem conduzir à prática de atos de fraude, corrupção e infrações conexas.

Por sua vez, estes eventos de risco foram classificados numa escala como muito elevado, elevado, médio, baixo e muito baixo, em função do impacto e do grau de probabilidade na eventualidade de não existirem medidas de mitigação.

Tabela 1 – Probabilidade de risco

CLASSIFICAÇÃO		PROBABILIDADE (ENTRE 1 E 5 ANOS)
3	Elevada	O evento de risco vai ocorrer com grande probabilidade
2	Média	O evento poderá ocorrer a curto ou médio prazo

1	Baixa	O evento poderá ocorrer em circunstâncias muito especiais ou em resultado de eventos pouco prováveis
---	-------	--

Tabela 2 – Impacto dos eventos de risco

CLASSIFICAÇÃO		CONSEQUÊNCIAS PARA A AMG, Services, S.A
3	Elevado	Perigo de sobrevivência da empresa, elevadas perdas financeiras, danos graves da imagem e reputação ou perdas humanas
2	Médio	Consequências ao nível da empresa com perdas financeiras associadas e possíveis impactos na imagem e reputação
1	Baixo	Consequências ao nível departamental com perdas financeiras e possíveis danos para a empresa não significativos

Da conjugação das variáveis descritas resulta a seguinte matriz e quantificação de risco, em que (1) representará o nível de risco (NR) de menor gravidade e (3) o nível de risco de maior gravidade:

IMPACTO (I)	3		
	2		
	1		
	1	2	3
PROBABILIDADE (P)			

Em que,

Nível Risco (NR)	Tratamento do risco
Elevado (E)	Nível de exposição ao risco que requer <u>ação de mitigação imediata e urgente</u> por parte da AMG Services, S.A
Moderado (M)	Nível de exposição ao risco que requer ações de mitigação a ser implementadas para <u>reduzir tal exposição assim que possível</u> , bem como um <u>plano de contingência adequado</u> à sua atenuação.
Reduzido (R)	Aceitável nível de exposição ao risco sujeito a medidas de <u>monitorização periódicas</u> , não exigindo medidas de mitigação.

Por fim, foram identificadas as medidas adotadas para prevenir a ocorrência dos eventos de risco e mitigar o seu impacto, bem como os responsáveis.

ANEXO I

Existência de risco	Classificação			Medida de mitigação	Responsável
	I	P	NR		
Inexistência de um plano de prevenção da corrupção e de política anticorrupção que dê cumprimento ao disposto no RGPC	3	2	E	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que identifique, analise e classifique as situações de riscos que possam expor a AMG a atos de corrupção e infrações conexas; • Elaboração de uma política anticorrupção específica para a AMG; Criação de um sistema de controlo interno do plano, da política anticorrupção e respetivo procedimento de <i>due diligence</i> a parceiros; • Realização de ação de formação especificamente direcionada para os colaboradores da AMG em matérias relacionadas com corrupção e infrações conexas; 	Departamento de Ética e Compliance/Departamento Jurídico

Existência de risco	Classificação			Medida de mitigação	Responsável
	I	P	NR		
Desadequação do procedimento de contratação de novos colaboradores, por falta de uniformização	3	1	M	<ul style="list-style-type: none"> Revisão do procedimento de contratação de novos colaboradores no sentido de uniformizar o pedido de referências e a realização de <i>background checks</i> à contratação de qualquer novo colaborador; 	
Falhas de comunicação entre departamentos ao nível do processo de admissão de novos colaboradores	3	1	E	<ul style="list-style-type: none"> Desenho de <i>workflow</i> em termos de processo de admissão de novos colaboradores, com definição das responsabilidades adstritas a cada elemento do Departamento de Operações, do Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança, e do Departamento de Recursos Humanos neste âmbito, bem como de prazos de comunicação entre departamentos; 	Departamento de Recursos Humanos

Existência de risco	Classificação			Medida de mitigação	Responsável
	I	P	NR		
Inexistência da obrigatoriedade dos colaboradores, seja no momento da admissão, seja no decurso da relação laboral, darem conhecimento à AMG da existência de conflitos de interesses efetivos ou meramente aparentes	3	2	E	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e aprovação de uma Política de Conflitos de Interesses, que estabeleça uma obrigatoriedade genérica de reportar a existência de conflitos de interesses por parte de colaboradores e novos colaboradores (com relação a outros colaboradores, clientes, concorrentes, fornecedores e outros parceiros); • Criação de procedimento que concretize a Política de Conflitos de Interesses, designadamente, no que respeita à obrigatoriedade de divulgação de conflitos de interesses reais ou meramente aparentes; 	Departamento de Recursos Humanos

Existência de risco	Classificação			Medida de mitigação	Responsável
	I	P	NR		
Incumprimento pontual dos prazos legais estabelecidos para a comunicação de admissão de colaboradores	3	1	E	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de procedimento interno para comunicação atempada da admissão de novos colaboradores, mormente, colaboradores operacionais, seja de cariz interno (entre departamentos da AMG), seja de cariz externos às entidades competentes, como, por exemplo, à Segurança Social; • Sensibilização para os impactos negativos para a AMG em caso de incumprimento dos prazos de comunicação legalmente previstos; 	Departamento de Recursos Humanos

Existência de risco	Classificação			Medida de mitigação	Responsável
	I	P	NR		
Ausência de controlo das tarefas executadas e das despesas realizadas, em concreto, pelos supervisores	3	2	E	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de um plano anual de inspeções aleatórias ao local, sem prévio conhecimento dos inspecionados, a serem levadas a cabo por uma equipa multidisciplinar definida pela AMG; • Elaboração de um regulamento de utilização das viaturas e dos cartões frota com definição de regras e critérios formais de utilização e registo, bem como de regras de utilização dos equipamentos de geolocalização; • Elaboração de uma política de despesas da AMG escrita e com definição de regras, limites e critérios formais para a realização de despesas correntes em nome e no âmbito da atividade operacional diária¹; 	Departamento de Operações e Departamento de Comercial

¹ Regulamento de utilização de viaturas e Política de despesas da AMG já elaborados em conjunto pelo Grupo de Missão.

Existência de risco	Classificação			Medida de mitigação	Responsável
	I	P	NR		
Ausência de controlo das tarefas executadas e das despesas realizadas, em concreto, pelos supervisores	3	2	E	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de um <i>workflow</i> de aprovações e de um mecanismo de registo da utilização de viaturas e despesas efetuadas; • Formação específica acerca das normas aplicáveis aos supervisores e/ou equipa operacional constantes do regulamento de utilização de viaturas e da política de despesas, a aprovar; • Elaboração e aprovação de uma Política de Conflitos de Interesses, que estabeleça uma obrigatoriedade genérica de reportar a existência de conflitos de interesses por parte de colaboradores (com relação a outros clientes, concorrentes, fornecedores, subcontratados e outros parceiros) e métodos de gestão de conflitos de interesses quando ocorram (por exemplo, afastando o colaborador do processo negocial em curso); 	Departamento de Operações e Departamento de Comercial

Existência de risco	Classificação			Medida de mitigação	Responsável
	I	P	NR		
Inexistência da obrigatoriedade dos colaboradores divulgarem à AMG da existência de conflitos de interesses efetivos ou meramente aparentes com clientes ou potenciais clientes, fornecedores ou subcontratados	3	3	E	<ul style="list-style-type: none"> Criação de procedimento que concretize a Política de Conflitos de Interesses, designadamente, no que respeita à obrigatoriedade de divulgação de conflitos de interesses reais ou meramente aparentes; 	Departamento de Operações e Departamento de Comercial
Seleção e contratação de fornecedores e entidades subcontratadas sem avaliação prévia dos mesmos em matérias que respeitem os riscos típicos de <i>Compliance</i>	2	2	M	<ul style="list-style-type: none"> Criação de um processo de seleção e gestão de fornecedores, subcontratados ou outros que inclua a realização obrigatória de <i>due diligence</i> de <i>Compliance</i> ao respetivo parceiro; Criação de um sistema integrado de aprovação e decisão de contratar baseado também em critérios materiais e de <i>Compliance</i>; 	Departamento de Operações e Departamento de Comercial

Existência de risco	Classificação			Medida de mitigação	Responsável
	I	P	NR		
Inexistência de regras e critérios formais sobre as despesas a efetuar por parte dos colaboradores em nome da AMG e o respetivo reembolso	3	2	E	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de uma Política de despesas da AMG escrita e com definição de regras, limites e critérios formais para a realização de despesas em nome e no âmbito da atividade profissional desenvolvida na AMG, designadamente, com indicação expressa das despesas permitidas e não permitidas e com obrigatoriedade de aprovação prévia das despesas, sempre que possível; • Criação de um <i>workflow</i> de aprovações e de um mecanismo de registo das despesas efetuadas; • Formação específica acerca da política de despesas da AMG de acordo com os diversos grupos funcionais; • Inclusão da presente política nos documentos obrigatórios entregues aos novos colaboradores, se aplicável; 	Departamento Administrativo e Financeiro

Existência de risco	Classificação			Medida de mitigação	Responsável
	I	P	NR		
Inexistência de Política de Presentes e Hospitalidade e ocorrência de situações de despesas com clientes não justificáveis	3	1	E	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de uma Política de Presentes e Hospitalidade da AMG escrita e com definição de regras e critérios formais em termos de ofertas de presentes a (potenciais) clientes, parceiros, entre outras, que os colaboradores da AMG podem oferecer ou receber • Criação de um <i>workflow</i> de aprovação prévia e de um mecanismo de registo das ofertas e hospitalidades concedidas pela AMG, com evidências da efetiva entrega do presente ou realização da refeição, conforme os casos; • Formação específica acerca da política de presentes e hospitalidades da AMG de acordo com os diversos grupos funcionais, assim como iniciativas de sensibilização dos impactos negativos que poderão resultar para a AMG as ofertas e presentes fora do âmbito dos usos e costumes aceites; 	Departamento de Operações e Departamento de Comercial

Existência de risco	Classificação			Medida de mitigação	Responsável
	I	P	NR		
Inexistência de Política de Presentes e Hospitalidade e ocorrência de situações de despesas com clientes não justificáveis	3	1	E	<ul style="list-style-type: none"> Inclusão da presente política nos documentos obrigatórios entregues aos novos colaboradores, nomeadamente, com posições de chefia, se aplicável; 	Departamento de Operações e Departamento de Comercial
Participação, organização e/ou patrocínio de eventos e/ou de participação em eventos feita de forma <i>ad hoc</i>	2	1	M/B	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de estratégia da AMG quanto à organização e patrocínio de feiras, eventos, ações de responsabilidade social e atividades lúdicas, assim como oferta de convites; Elaboração de Política de Participação, Organização e Concessão de Patrocínios da AMG, com definição de critérios de seleção quantitativos e qualitativos, matriz de responsabilidades e aprovações, e mecanismos de controlo e de registo; Elaboração de Política de Responsabilidade Social da AMG; 	Departamento de Administrativo e Financeiro